ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 061/07 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual n.º 42.368, de 29 de julho de 2003, que institui o SALVAR – Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;

a Portaria GM/MS n.º 1863, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

a Portaria GM/MS nº 1864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192;

a Portaria/SES n.º 217/2007, de 21 de maio de 2007, que regula a forma de aplicação dos recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para implementação e manutenção pelos municípios do Programa SALVAR, de acordo com o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003 alterado pelo Decreto Estadual nº 43348/04, à qual essa Resolução fica condicionada em todos os seus termos;

a necessidade de regulamentar os repasses aos municípios que compõem as Bases do Programa SALVAR no Estado do Rio Grande do Sul, bem como os que estão sendo incluídos no Programa a partir de junho/2007.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o repasse de recursos para a manutenção das Bases do Programa SALVAR/SAMU Metropolitano - RS para o ano de 2007.

Art. 2º - Os recursos serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios abaixo relacionados, em 12 parcelas mensais, no valor integral correspondente ao exercício de 2007, uma vez que as bases encontram-se em funcionamento desde janeiro/2007:

Município	Relação de Veículos			Valor Mensal (R$)
	SA	SB	IR	
Alvorada	01	01	01	26.487,25
Cachoeirinha	00	01	00	5.582,00
Canoas	02	03	01	51.623,00
Charqueadas	00	01	00	5.582,00
Gravataí	01	01	01	26.487,25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Município	Relação de Veículos			Valor Mensal (R$)
	SA	SB	IR	
Guaíba	01	01	01	26.487,25
Montenegro	01	01	01	26.487,25
Novo Hamburgo	01	02	01	30.104,25
Santo Antônio da Patrulha	00	01	00	5.582,00
Sapiranga	00	01	00	5.582,00
Taquara	01	01	01	26.487,25
Triunfo	00	01	00	5.582,00
Viamão	00	01	00	5.582,00

Art. 3º – Incluir, a partir de junho de 2007, o município abaixo relacionado como Base do Programa SALVAR/SAMU Metropolitano/ RS:

Município	Relação de Veículos			Valor Mensal (R$)
	SA	SB	IR	
São Leopoldo	01	02	01	30.104,25

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de junho de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS